



## Resolução Nº 02/2022

**Altera a resolução nº 02/2017 que institui o pagamento de ajuda de custo com transporte para fortalecimento das atividades Parlamentares e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que nos termos do inciso IV, do Art. 32 do Regimento Interno, promulgo a Seguinte Resolução:

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - **O art. Art.1º** da Resolução No. 02/2017 de fevereiro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. - O limite das despesas com a Ajuda de Custo com Transporte para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar – ACT de cada vereador será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais pago a todos os Vereadores no exercício do mandato.*

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17 de janeiro de 2022, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
18 de janeiro de 2022.

**Odair José de Matos**  
Presidente